

mesma ou se tem alguma ressalva sobre algum dado, informação e ou ponto da ata da reunião anterior. Foi também esclarecido que caso o município de Colatina entenda que deve retomar a leitura na íntegra da ata da reunião anterior, poderá propor o assunto à apreciação da Assembleia Geral, e caso a proposta seja aprovada, será retomada a leitura de toda a ata de reunião anterior para posteriormente ser submetida a apreciação e votação da mesma. Após os esclarecimentos, a pedido do representante de Colatina, foi aprovado constar em ata a manifestação feita pelo mesmo. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 58 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo presidente do CONDOESTE, presença.

Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:
Marcos Geraldo Guerra-Vice-Presidente
Protocolo 1531886

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: I TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.376.365,12 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta cinco reais, e doze centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Acréscimo, constante da cláusula anterior, fica acrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 2.436.946,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, e sessenta e nove centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 28/03/2025, PROTOCOLO 1521415: II TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 010/2024.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.496,82 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em virtude da concessão do Replanilhamento-Decréscimo, constante da cláusula anterior, fica decrescido, para a execução das etapas das obras, o valor de R\$ 293.086,89 (duzentos e noventa e três mil, oitenta e seis reais, e oitenta e nove centavos alterando-se o valor constante do Item 3.1 do contrato firmado.

Protocolo 1531988

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Decisão

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU), pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, por seu Presidente, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VIII do Contrato de Consórcio Público do CIM GUANDU, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado do CIM GUANDU N° 01/2025, para provimento de vagas, em regime de contratação por tempo determinado, para prestação de serviços na sede administrativa do CIM Guandu.

Afonso Cláudio, em 10 de abril de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1532303

Termos

**TERMO DE DISPENSA CIM GUANDU
Nº009/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo CIM GUANDU
Nº094/2025**

**ID CidadES/Contratação
Nº2025.501C2600008.09.0006**

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**.

Afonso Cláudio - ES, em 10 de abril de 2025.

ANA PAULA ALVES BISSOLI

Secretária Executiva do CIM GUANDU

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art.75, Inciso II, § 2º da Lei Federal Nº14.133/2021 para contratação da Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, para **FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA**, compreendendo sua instalação, treinamento, suporte técnico, migração e integração de dados, no valor global de **R\$54.010,08 (cinquenta e quatro mil e dez reais e oito centavos)**, constante neste